



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPEÍ

RUA DAS MISSÕES, 08 – CENTRO – ARAPEÍ – SP CEP:12870-000

TEL: (12) 3115-1391 E-mail:financeiro@arapei.sp.gov.br

CNPJ 65.058.984/0001-07

"As pessoas em primeiro lugar"

LEI Nº 445, DE 24 DE MAIO DE 2021

LEI Nº 445, DE 24 DE MAIO DE 2021

"Dispõe sobre autorização para alterações no Plano Plurianual na Lei de Diretrizes Orçamentárias e abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento de 2021."

PL n.º 11, de 16 de abril de 2021.

Autógrafo n.º 011/2021

RENE LUCIO GONÇALVES, Prefeito Municipal de Arapeí, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial a Lei Orgânica do Município;

Faço saber que a Câmara Municipal de Arapeí aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o chefe do Executivo Municipal autorizado a promover alterações no Plano Plurianual (PPA) 2018_2021 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) de 2021, com seus devidos anexos.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no orçamento de 2021 até o valor de R\$ 901.000,00 (Novecentos e um mil reais), com as seguintes classificações orçamentárias:

02 PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPEÍ

03 EDUCAÇÃO

01 ENSINO FUNDAMENTAL

12.361.0004.0.001.1.220.3.1.90.91.00 – Sentenças Judiciais

450.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPEÍ

RUA DAS MISSÕES, 08 – CENTRO – ARAPEÍ – SP CEP:12870-000

TEL: (12) 3115-1391 E-mail:financeiro@arapei.sp.gov.br

CNPJ 65.058.984/0001-07

"As pessoas em primeiro lugar"

LEI Nº 445, DE 24 DE MAIO DE 2021

02 PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPEÍ

03 EDUCAÇÃO

03 ENSINO INFANTIL

12.365.0004.0.001.1.210.3.1.90.91.00 – Sentenças Judiciais 41.000,00

02 PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPEÍ

05 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.122.0005.0.001.1.310.3.1.90.91.00 – Sentenças Judiciais 410.000,00

TOTAL: 901.000,00

Art. 3º. Os recursos necessários à execução desta Lei, de que trata o artigo anterior, serão suportados com a anulação das seguintes dotações orçamentárias:

02 PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPEÍ

02 ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, RECURSOS HUMANOS, CADASTRO E TRIBUTOS

01 ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, RECURSOS HUMANOS, CADASTRO E TRIBUTOS

04.122.0003.2.009.1.110.9.9.99.99.00 – Reserva de Contingência 106.000,00

02 PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPEÍ

02 ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, RECURSOS HUMANOS, CADASTRO E TRIBUTOS

02 PROCURADORIA JURÍDICA

04.122.0002.0.001.1.110.3.1.90.91.00 – Sentenças Judiciais 727.500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPEÍ

RUA DAS MISSÕES, 08 – CENTRO – ARAPEÍ – SP CEP:12870-000

TEL: (12) 3115-1391 E-mail:financeiro@arapei.sp.gov.br

CNPJ 65.058.984/0001-07

"As pessoas em primeiro lugar"

LEI Nº 445, DE 24 DE MAIO DE 2021

02 PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPEÍ

03 EDUCAÇÃO

01 ENSINO FUNDAMENTAL

12.361.0004.2.017.1.200.3.3.90.30.00 – Material de Consumo	30.000,00
12.361.0004.2.017.1.200.4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	<u>37.500,00</u>

TOTAL: 901.000,00

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Arapeí, em 24 de Maio de 2021.

RENÊ LÚCIO GONÇALVES

Prefeito Municipal